

Lei nº 1.107/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA-VRT e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari CONSISA-VRT, no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) por habitante.

Parágrafo único. O cálculo será baseado na população do Censo IBGE de 2010.

Art. 2º O pagamento será único e refere-se ao déficit do programa SAMU do corrente exercício.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inseridas na Lei Orçamentária do exercício no recurso vinculado a saúde.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.